



MP de SP quer barrar reajustes feitos pela Bradesco Saúde

06/07/2004

O Ministério Público de São Paulo entrou com Ação Civil Pública em defesa dos interesses dos consumidores que mantêm contrato com a Bradesco Saúde — uma das maiores operadoras de planos de saúde do país.

A promotora de justiça Deborah Pierri quer que nos contratos firmados antes da Lei 9.656/98 sejam aplicados os índices de reajustes fixados pela ANS (11,75%) — ou outro a ser decidido pela Justiça — e não os índices exigidos pela Bradesco Saúde, que podem chegar até 80% a partir do mês de julho.

A base do pedido é que os contratos chamados antigos possuem cláusula de reajuste vinculado à variação do custo médico-hospitalar.

Para a promotora, isso configuraria cláusula de difícil compreensão e variação do preço de maneira unilateral, o que é vedado pelo Código de Defesa do Consumidor.

O Ministério Público pediu liminar para que sejam suspensos os reajustes exigidos pela Bradesco e a aplicação de tão somente os 11,75%.

Houve uma reunião com representantes da Bradesco Saúde e do Ministério Público, mas não se chegou a um consenso, o que ensejou por parte da promotora de justiça o ajuizamento da ação civil que beneficiaria todos os consumidores de contratos antigos nos quais o índice esteja vinculado a variação do custo médico-hospitalar.

Fonte: https://conjur.jumps.com.br/2004-jul-06/mp_sp_barrar_reajustes_feitos_bradesco_saude/